

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

REPUBLIÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Serviço Público Municipal de Alcobaca-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



PORTARIA Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 726/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de ALCOBACA - BA, de forma mais específica na estratégia 2.6 da meta 02.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum ;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 05/2021 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000
Alcobaca-BA | Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: secalcobaca@hotmail.com



Serviço Público Municipal de Alcobaca-BA
Secretaria Municipal de Educação
SEME



Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Carlos Lindemberg Muniz

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Leila Borel de Oliveira
- Cintia Alves Conceição
- Rosita Alcantara dos Santos Azevedo

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Rita de Cássia Souza de Oliveira

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcobaca, 28 de Março de 2022

ALCOBACA BAHIA


Carlos Lindemberg Muniz

Secretário(a) Municipal de Educação

Decreto nº 805/2021

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antonio, CEP: 45910-000
Alcobaca-BA | Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: secalcobaca@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE05-2022

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais da Educação, seguindo as orientações dos Órgãos Federais competentes e do Conselho Municipal de Educação e em atendimento ao Plano de Retorno às aulas presenciais do município de Alcobaça, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 44.657.316/0001-26, para o lote 01, perfazendo o valor total ESTIMADO de R\$ 15.819,50 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 009/2022 – 001/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº SRP PE05-2022. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada. Alcobaça – BA, 29 de março de 2022. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO CONSELHO 08/2022 ALCOBAÇA-BA, 28 DE MARÇO DE 2022.

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL
EM SAÚDE (PAS) PARA O ANO 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde(CMS) do município de Alcobaça, Estado da Bahia, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90. Ainda, o Decreto 7508/2011

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual em Saúde(PAS), referente a 2018, do município de Alcobaça, atendendo a Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde(CMS), que decidiu, por unanimidade dos presentes pela aprovação.

ALVARO LUCIO ROSA BRAGA

PRESIDENTE DO CMS



RESOLUÇÃO CONSELHO 08/2022 ALCOBAÇA-BA, 28 DE MARÇO DE 2022.

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL
EM SAÚDE (PAS) PARA O ANO 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde(CMS) do município de Alcobaça, Estado da Bahia, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90. Ainda, o Decreto 7508/2011

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual em Saúde(PAS), referente a 2019, do município de Alcobaça, atendendo a Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde(CMS), que decidiu, por unanimidade dos presentes pela aprovação.

ALVARO LUCIO ROSA BRAGA
PRESIDENTE DO CMS



RESOLUÇÃO CONSELHO 08/2022 ALCOBACA-BA, 28 DE MARÇO DE 2022.

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL
EM SAÚDE (PAS) PARA O ANO 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde(CMS) do município de Alcobaça, Estado da Bahia, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90. Ainda, o Decreto 7508/2011

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual em Saúde(PAS), referente a 2020, do município de Alcobaça, atendendo a Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde(CMS), que decidiu, por unanimidade dos presentes, pela aprovação.

ALVARO LUCIO ROSA BRAGA
PRESIDENTE DO CMS



RESOLUÇÃO CONSELHO 08/2022 ALCOBACA-BA, 28 DE MARÇO DE 2022.

**APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL
EM SAÚDE (PAS) PARA O ANO 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde(CMS) do município de Alcobaça, Estado da Bahia, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90. Ainda, o Decreto 7508/2011

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual em Saúde(PAS), referente a 2021, do município de Alcobaça, atendendo a Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde(CMS), que decidiu, por unanimidade dos presentes, pela aprovação.

ALVARO LUCIO ROSA BRAGA
PRESIDENTE DO CMS